



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 015/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de veículo diverso (Veículo utilitário Passeio, tipo hatch modelo FIAT ARGO motorização mínima de 1.0, zero km), compreendendo a premiação a ser sorteada em formato bingo beneficente na qual acontecerá na data que se comemora o 37º aniversário de emancipação política da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 A presente contratação tem por objetivo atender ao disposto na Lei Municipal nº 560/2025, que autoriza a realização de ações culturais e sociais voltadas à integração entre a administração pública e a comunidade local.
- 2.2 A utilização de um veículo novo como prêmio principal tem como objetivo atrair maior participação da população, ampliar o potencial de arrecadação e promover maior visibilidade às ações institucionais do Município. A escolha do veículo como item de premiação justifica-se por sua elevada atratividade, o que contribui significativamente para o engajamento popular nas festividades comemorativas, além de valorizar a celebração da data histórica.
- 2.3 O modelo FIAT ARGO 1.0 foi selecionado com base em critérios técnicos objetivos, destacando-se pelo seu bom desempenho em termos de custo-benefício,



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

confiabilidade, economia de combustível, manutenção acessível, durabilidade e ampla aceitação no mercado local, configurando-se como uma alternativa viável, estratégica e adequada ao fim proposto.

2.4 A iniciativa visa fortalecer os vínculos entre o Poder Público e a sociedade, mediante a promoção de atividades que estimulem a participação popular. Ressalta-se que o bingo beneficente, no qual o veículo será sorteado, compõe uma das principais atrações do evento.

2.5 Dessa forma, a contratação revela-se conveniente, oportuna e em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	VEICULO AUTO MOTOR TIPO ARG01.0. Especificação: Itens de Série, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto, Central Multimidia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB, Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, ESTETICA DRIVE, Aerofólio traseiro, Alarma antifurto, Alertas de limite de velocidade e manutenção programada, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade (ESC), Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Direção elétrica progressiva, Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração), Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), Follow me home, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina), Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus), Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa), Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL), Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros, Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável, Regulagem de altura manual do fecho do farol, Repetidores de Seta no retrovisor, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Sistema de Controle de Emissões Evaporativas (ORVR), TC (Controle de Tração), Tomada 12V, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas), Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.	01	Unidade

4 - INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 - Data prevista para conclusão do processo: 60 (sessenta) dias

4.2 - As quantidades estimadas, constantes na planilha acima, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos do resultado pretendido.

4.3 - A aquisição é de fundamental importância para garantir a premiação principal de um



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS

**Secretaria de
Assistência Social**

bingo beneficente a ser realizado durante as festividades de comemoração do 37º aniversário de emancipação política do município

4.4 - Prazo máximo previsto para a pretendida conclusão da contratação de 60 (sessenta) dias, a fim de não gerar prejuízos ou maior descontinuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/Pará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.5 - Grau da Contratação: Alta

4.7 - Justificativa da Prioridade: A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, modelo **FIAT ARGO**, com motorização mínima de 1.0, zero quilômetro, para ser destinado como **premiação principal de um bingo beneficente** a ser realizado durante as comemorações alusivas ao **37º aniversário de emancipação política do município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará**.

A aquisição será realizada com observância às normas legais que regem a administração pública, especialmente no que tange à legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. Ressalta-se ainda que esta demanda está em consonância com o planejamento das ações comemorativas do município, sendo de relevante interesse coletivo.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nome: Renan Bezerra Linhares

Portaria: 078/2025

Cargo/Função: Departamento de Gerência Administrativa

5 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA:

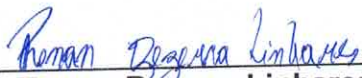
Nome: Fabrícia de Souza dos Santos

Portaria: 009/2025

Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Bom Jesus do Tocantins - Pará, em 25 de abril de 2025.

Atenciosamente;


Renan Bezerra Linhares

Departamento de Gerência Administrativa
Portaria: 078/2025

Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Fundo Municipal de Assistencia Social-Fmas

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pag.: 1

ÓRGÃO : 16 Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS

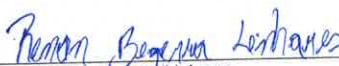
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Mun.de Assistencia Social-Fmas

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de veículo diverso (Veículo utilitário Passeio, tipo RECH modelo FIAT ARGO motorização mínima de 1.0, zero km), compreendendo a premiação a ser sorteada em formato bingo beneficente na qual acontecerá na data que se comemora o 37º aniversário de emancipação política da cidade de Bom Jesus do Tocantins/PA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
156227	VEICULO AUTO MOTOR TIPO ARGO 1.0	1,0000	UNIDADE
	<i>Especificação: Itens de Série, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto, Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz Segunda porta USB, Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, ESTETICA DRIVE, Aerofólio traseiro, Alarme antifurto, Alertas de limite de velocidade e manutenção programada, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade (ESC), Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Direção elétrica progressiva, Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração), Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), Follow me home, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina), Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus), Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa), Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL), Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros, Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável, Regulagem de altura manual do facho do farol, Repetidores de Seta no retrovisor, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Sistema de Controle de Emissões Evaporativas (ORVR), TC (Controle de Tração), Tomada 12V, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas), Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.</i>		

Bom Jesus do Tocantins, 25 de Abril de 2025


Renan Bezerra Linhares
Departamento de Compras



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOBRES SEMPRE

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de

Bom Jesus do Tocantins - PA

APROVADO

Em 22/04/2025

ROGERIO BUSS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2025 - GP

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará.

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 008/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar bingo com premiação, como parte integrante das festividades culturais, recreativas e comemorativas promovidas pelo Município, especialmente no âmbito das comemorações alusivas ao aniversário da cidade.

A presente proposta visa regulamentar a prática do bingo no contexto de eventos oficiais de caráter festivo e tradicional, com a devida observância da legalidade, moralidade e transparência exigidas pela Administração Pública. A medida busca fortalecer a integração comunitária, fomentar a cultura popular e promover entretenimento saudável e acessível à população.

O projeto estabelece que as premiações poderão ser viabilizadas tanto por meio da aquisição com recursos públicos, respeitada a legislação orçamentária e os procedimentos administrativos aplicáveis, quanto mediante doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas, com a formalização e registro necessários para garantir a lisura do processo.

Além disso, autoriza-se a comercialização das cartelas de participação, desde que a totalidade dos valores arrecadados seja revertida exclusivamente para a concessão das premiações aos participantes, sendo expressamente vedada qualquer outra destinação. O valor da cartela será definido em regulamento próprio e amplamente divulgado com antecedência.

Com o objetivo de assegurar a regularidade do evento, o projeto prevê a criação de comissão organizadora, designada por ato do Poder Executivo, encarregada de elaborar o regulamento do bingo, zelar pela transparência e prestar contas públicas dos valores arrecadados e das premiações concedidas. Ainda, autoriza-se a regulamentação complementar por meio de decreto, conferindo flexibilidade e segurança jurídica à execução da Lei.

Trata-se, pois, de uma iniciativa legítima, culturalmente enraizada e socialmente relevante, que concilia o interesse público com a valorização das tradições locais, promovendo o lazer e o bem-estar da comunidade durante as festividades municipais.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Renovo, por fim, protestos de elevada consideração e apreço.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS,
ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JEILSON
DOS REIS
SANTOS:661
50400263

Assinado de forma
digital por JEILSON
DOS REIS
SANTOS:66150400263
Data: 2025.04.08
18:43:47 -03'00'

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº - CENTRO | BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
CEP 68.525-000 | CNPJ: 22.938.757/0001-63



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTITUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SENHORES

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 008/2025-GP

DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Camara Municipal de
Bom Jesus do Tocantins - PA

APROVADO
Em 22/04/2025

ROGÉRIO BUSS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR BINGO COM
PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar bingo com premiação, como parte integrante das festividades culturais, recreativas e comemorativas promovidas pelo Município, especialmente por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 2º As premiações poderão ser adquiridas com recursos públicos, respeitada a legislação vigente, ou ainda por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, mediante formalização e registro público.

Art. 3º A cartela de participação poderá ser comercializada pela organização do evento, a preço acessível, com a condição de que a totalidade dos valores arrecadados seja revertida exclusivamente para custear as premiações do bingo, vedada qualquer destinação diversa.

Parágrafo único. O valor da cartela será definido em regulamento e amplamente divulgado com antecedência.

Art. 4º A organização, execução e fiscalização do bingo serão de responsabilidade de uma comissão organizadora nomeada por ato do Poder Executivo, que deverá:

- I – Garantir a lisura, a publicidade e a transparência do evento;
- II – Prestar contas públicas dos valores arrecadados e das premiações entregues;
- III – Elaborar regulamento próprio do bingo, contendo regras de participação, horários, local de realização, lista de prêmios e critérios de sorteio.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS,
ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

JEILSON DOS
REIS
SANTOS:661504
00263

Assinado de forma digital
por JEILSON DOS REIS
SANTOS:66150400263
Dados: 2025.04.08
18:40:41 -03'00'

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

AVENIDA JARBAS PASSARINHO, S/Nº - CENTRO | BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
CEP: 68.525-000 | CNPJ: 22.938.757/0001-63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 19

DECRETO Nº 019/2025-GP DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta a execução do bingo com premiação autorizado pela Lei Municipal nº 560/2025, no âmbito das festividades culturais do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 560/2025,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, por este Decreto, a realização do bingo com premiação autorizado pela Lei Municipal nº 560/2025, como parte integrante da programação das festividades culturais do Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.

Art. 2º A execução do bingo será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que será designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º A Comissão Organizadora será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores públicos efetivos, que atuarão sem ônus adicional ao erário.

§2º Compete à Comissão:

- I – Elaborar o regulamento específico do bingo;
- II – Fiscalizar a impressão, distribuição e venda das cartelas;
- III – Garantir a transparência e publicidade dos resultados;
- IV – Lavrar ata do evento e registrar os ganhadores;
- V – Coordenar a entrega dos prêmios;
- VI – Apresentar relatório final de prestação de contas.

Art. 3º As cartelas serão vendidas ao público pelo valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo vedada a aquisição por agentes públicos envolvidos na organização do evento.

Parágrafo único. Toda a receita arrecadada será destinada exclusivamente à aquisição e entrega das premiações listadas no art. 4º deste Decreto.

Art. 4º Os prêmios a serem sorteados serão os seguintes:

- I – 1º prêmio: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – 2º prêmio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- III – 3º prêmio: 01 (uma) motocicleta Honda POP 110i ES;
- IV – 4º prêmio: 01 (uma) motocicleta Honda POP 110i ES;
- V – 5º prêmio: 01 (um) veículo Fiat Argo.

§ 1º Os prêmios descritos neste artigo deverão ser entregues aos ganhadores no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de realização do evento, mediante recibo individual assinado e documento de identificação válido.

Art. 5º A realização do bingo será pública, em data, local e horário previamente divulgados, mediante ampla publicidade nos meios oficiais e canais de comunicação da Prefeitura.

Art. 6º A Comissão Organizadora apresentará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, relatório de prestação de contas, contendo:

- I – Receita total arrecadada com a venda das cartelas;
- II – Descrição das despesas com aquisição dos prêmios;
- III – Lista dos ganhadores e respectivos comprovantes de recebimento;
- IV – Relatório final das atividades executadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM
24 DE ABRIL DE 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:063DAD71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Pará no dia 25/04/2025. Edição 3737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



LEI Nº 560/2025-GP

DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR BINGO COM PREMIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar bingo com premiação, como parte integrante das festividades culturais, recreativas e comemorativas promovidas pelo Município, especialmente por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 2º As premiações poderão ser adquiridas com recursos públicos, respeitada a legislação vigente, ou ainda por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, mediante formalização e registro público.

Art. 3º A cartela de participação poderá ser comercializada pela organização do evento, a preço acessível, com a condição de que a totalidade dos valores arrecadados seja revertida exclusivamente para custear as premiações do bingo, vedada qualquer destinação diversa.

Parágrafo único. O valor da cartela será definido em regulamento e amplamente divulgado com antecedência.

Art. 4º A organização, execução e fiscalização do bingo serão de responsabilidade de uma comissão organizadora nomeada por ato do Poder Executivo, que deverá:

- I – Garantir a lisura, a publicidade e a transparência do evento;
- II – Prestar contas públicas dos valores arrecadados e das premiações entregues;
- III – Elaborar regulamento próprio do bingo, contendo regras de participação, horários, local de realização, lista de prêmios e critérios de sorteio.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS,
ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2025.


JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 560-2025 REGULAMENTAÇÃO BINGO

LEI Nº 560/2025-GP DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR BINGO COM
PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar bingo com premiação, como parte integrante das festividades culturais, recreativas e comemorativas promovidas pelo Município, especialmente por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 2º As premiações poderão ser adquiridas com recursos públicos, respeitada a legislação vigente, ou ainda por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, mediante formalização e registro público.

Art. 3º A cartela de participação poderá ser comercializada pela organização do evento, a preço acessível, com a condição de que a totalidade dos valores arrecadados seja revertida exclusivamente para custear as premiações do bingo, vedada qualquer destinação diversa.

Parágrafo único. O valor da cartela será definido em regulamento e amplamente divulgado com antecedência.

Art. 4º A organização, execução e fiscalização do bingo serão de responsabilidade de uma comissão organizadora nomeada por ato do Poder Executivo, que deverá:

- I – Garantir a lisura, a publicidade e a transparência do evento;
- II – Prestar contas públicas dos valores arrecadados e das premiações entregues;
- III – Elaborar regulamento próprio do bingo, contendo regras de participação, horários, local de realização, lista de prêmios e critérios de sorteio.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ, EM 23
DE ABRIL DE 2025.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edianne da Cruz Duarte
Código Identificador:B201CC2A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/04/2025. Edição 3736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>